

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROPRIEDADE DE VEÍCULO COM OPERADOR TVDE

ENTRE

Primeira Parte (Proprietário do Veículo):

(Nome completo, NIF, Morada)

Segunda Parte (Operador TVDE):

(Nome da Empresa, NIPC, Sede, Representante Legal)

Cláusula Primeira (Objeto do Contrato)

O presente contrato tem por objeto a disponibilização do veículo identificado no documento anexo (Cartão de V...

Cláusula Segunda (Obrigações das Partes)

1. O Primeiro Contratante compromete-se a entregar o veículo em conformidade com as exigências legais e re...
2. O Segundo Contratante compromete-se a utilizar o veículo exclusivamente para efeitos de prestação de ser...
3. Todas as despesas de manutenção, inspeção, seguro e legalização do veículo são da responsabilidade do...

Cláusula Terceira (Prazo e Rescisão)

1. O presente contrato é válido por um período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
2. Qualquer das partes poderá rescindir o contrato mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, por escrito.

Cláusula Quarta (Responsabilidade da TAPSi)

1. A TAPSi não é parte contratual, não assume qualquer responsabilidade legal ou financeira decorrente deste...
2. Este contrato é celebrado exclusivamente entre o Proprietário do Veículo e o Operador TVDE, servindo a...

Cláusula Quinta (Anexos Obrigatórios)

1. O Cartão de Veículo (Documento Único Automóvel) deverá ser anexado a este contrato em formato PDF.
2. O referido documento deve ser carregado na Plataforma TAPSi, na área “Documentos do Veículo – Cartão...

Cláusula Sexta (Legislação Aplicável)

Em tudo o que o presente contrato for omisso aplicam-se as disposições da Lei n.º 45/2018 (Regime Jurídico d...

Coimbra, ____ de _____ de 2025

Primeiro Contratante (Proprietário do Veículo)

Segundo Contratante (Operador TVDE)